



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER – REDAÇÃO FINAL

ASSUNTO - Proposta de Emenda à LOM n. 01/24 que “Altera dispositivos que menciona na Lei Orgânica Municipal que trata dos horários de posse dos eleitos e dá outras providências”; e Projeto de Lei n.º 33/24 - Dispõe sobre a política pública de incentivo à criação do Projeto de Esporte Paralímpico nas Escolas do Município de Itaú de Minas/MG e dá outras providências

RELATORA – Marly da Penha Custódio

A Proposta de Emenda à LOM n. 01/24 sofreu uma emenda sem seu texto original que já segue incorporada ao texto.

O referido Projeto de lei n. 33 não sofreu emenda em seu texto original e nada houve o que retocá-lo para adequá-lo ao bom vernáculo.

Sou pela aprovação. É o meu parecer.

Salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, em 26 de Dezembro de 2024.

MARLY DA PENHA CUSTÓDIO – Relatora

Pelas Conclusões.

MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA – Presidente

CLAUDIA CALIXTO SIMÃO FONSECA – Membro